



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.113/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 702

DATA: 05 DE AGOSTO DE 2014.

**INSTITUI A QUILOMETRAGEM, DAS ESTRADAS
NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MATO GROSSO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica instituído oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, como as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, totalizando 3.685,065 quilômetros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 21 de Julho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 de Agosto de 2014.

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal